



ATA N.º 02/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas e dois minutos com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora **Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)**. ----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por referir a intenção de prestar um esclarecimento e uma informação. Primeiro, disse que pretende fazer um esclarecimento sobre as dúvidas que persistem na cabeça de alguns membros da oposição sobre a construção da Loja do Cidadão. Começou por considerar que, apesar das reiteradas dúvidas da oposição sobre o processo, o assunto da Loja do Cidadão foi cabalmente esclarecido na última reunião de câmara. Assim, manifestou enorme perplexidade pelas dúvidas injustificadas do Vereador do PSD, que entendeu misturar intencionalmente partes distintas do processo da Loja do Cidadão, certamente por ignorância dos procedimentos envolvidos ou porque pretende enganar os montijenses com



falsidades políticas. Esclareceu que decorrem vários processos administrativos sobre a Loja do Cidadão, um da responsabilidade da Agência para a Modernização administrativa (AMA), relacionado com o integração dos serviços do Estado na futura loja, um outro da responsabilidade do município, relativo ao processo de construção do edifício para a instalação dos serviços da futura loja, e ainda um terceiro relacionado com a candidatura da obra municipal a fundos comunitários, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Sublinhou que o último, o processo de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência, foi processo consultado recentemente pelo Vereador do PSD. Esclareceu que nesse processo de candidatura a fundos comunitários, encontra-se arquivado o documento de notificação da Agência para a Modernização Administrativa, tendo a decisão sido de recusa da candidatura municipal, porque nessa ocasião apenas a Autoridade Tributária manifestou intenção de integrar a futura loja, enquanto, os outros serviços do Estado não manifestaram interesse. Sublinhou que o interesse em integrar as lojas do cidadão é da exclusiva responsabilidade das entidades do Estado, o qual é totalmente alheio à vontade do município, por isso, disse que não é sério politicamente acusar o município de responsabilidades alheias. Esclareceu ainda que presentemente todos os outros serviços do Estado já manifestaram interesse em integrar a Loja do Cidadão de Montijo, designadamente a Segurança Social e o Instituto de Registo e Notariado. Afirmou que o Município de Montijo nunca desistiu da candidatura aos fundos comunitários e, após o conhecimento da decisão de integração da Segurança Social, em período de audiência prévia da candidatura, insistiu sem sucesso na reversão da decisão de recusa da candidatura pelo Plano de Recuperação e Resiliência. Na verdade, esclareceu que o município nunca teve uma candidatura aprovada para a Loja do Cidadão, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Por isso, considerou uma mentira política afirmar que o município perdeu milhões de euros de fundos comunitários, porque na verdade nunca lhe foram atribuídos os fundos comunitários para tal. Espera que, de uma vez por todas, fiquem desfeitos os equívocos levantados pela oposição sobre a construção da Loja do Cidadão em Montijo. A informação relaciona-se com a conclusão da obra de alargamento do número de faixas de rodagem na autoestrada trinta e três. Disse que é certamente obra de uma geração, onde se revêm capacidades de conceção e de execução de elevadíssimo nível, expressas nos indicadores referenciados nas intervenções precedentes. Disse ainda que este projeto tem implicações profundas sobre o território e sobre o desenvolvimento. Sublinhou que os efeitos que a mesma produzirá na rede de comunicações regional e nacional, ultrapassa qualquer povoação, e aproxima ainda mais todos os concelhos do Arco Ribeirinho Sul.



Disse que nas últimas décadas ocorreram transformações profundas na paisagem económica e social, quer a norte quer a sul do Tejo, mudaram as direções e os fluxos de pessoas e de bens em ambas as margens. Por isso, disse que uma nova via com mais capacidade e fluidez de tráfego tornou-se indispensável. Sublinhou que, apesar das inúmeras falsas notícias, a nova autoestrada não tem qualquer portagem ou custo para o utilizador. Disse que a envergadura da obra mede-se em primeiro lugar pelo investimento nela aplicado, e depois pelos técnicos e trabalhadores que nela participaram, homenageando todos os que nela trabalharam. afirmou, por fim, que com a conclusão da obra da autoestrada trinta e três, estão de parabéns todos os montijenses. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que é sobejamente conhecido de todos, que os funcionários públicos têm sido, ao longo de vários anos, sucessivamente maltratados, essencialmente pelo governo PSD/CDS, quando tiveram cortes nos vencimentos, não receberam o subsídio de Natal, nem o subsídio de férias e quando viram congeladas as suas progressões remuneratórias, situação que nos últimos anos os governos têm vindo a tentar equilibrar. Disse ainda que este ano, o Orçamento de Estado, e não só, legislação avulsa que saiu nas medidas de valorização da função pública, dos técnicos superiores e a nova lei do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), com todas as deficiências que ainda mantém, vêm permitir que os funcionários vejam o seu rendimento mensal aumentado. Informou que a Câmara Municipal de Montijo pagou os vencimentos do mês de janeiro, já com as devidas alterações de posicionamento, que a base remuneratória passou a ser de oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos, o que implicou que os níveis, seis, sete e oito, também sofressem alterações, por forma a existir uma diferenciação entre os assistentes operacionais e os assistentes técnicos, e que os assistentes operacionais com trinta anos de serviço também subiram uma posição remuneratória, acrescentando que foram também feitos acertos no IRS, porque a tabela de IRS para o corrente ano sofreu alterações. Informou ainda que falta ser feito a atualização dos trabalhadores, porque isso implica com o SIADAP, sendo que o mesmo tem de estar completamente fechado com os trabalhadores que têm treze anos e que vão progredir com seis pontos e não com dez, como acontecia anteriormente, e agora com a nova lei do SIADAP é com oito pontos. Disse ainda que, falta fazer os acertos dos técnicos superiores que irão passar a onze posições remuneratórias, invés das catorze posições que haviam anteriormente, permitindo que o primeiro nível remuneratório de técnico superior tenha um valor de forma a atrair recursos



humanos qualificados para a função pública. Disse ainda que, ainda este mês há uma alteração, também ao nível do Orçamento de Estado, que tem a ver com a ADSE, sendo que anteriormente o pagamento das despesas de saúde eram pagas pela Câmara Municipal e a partir do mês de janeiro passam a ser pagas pela própria ADSE e por isso, a Câmara Municipal de Montijo teve de remeter todos os arquivos dos funcionários para a ADSE, por forma a terem acesso ao histórico e para que os trabalhadores não sejam prejudicados na comparticipação das despesas de saúde. Informou ainda que decorreu na primeira quinzena de janeiro, na Escola Secundária Jorge Peixinho, uma inspeção do Ministério da Educação, que é normal em todas as escolas e agrupamentos, que tiveram a oportunidade de participar e dar a seu entendimento e agora aguardam a resposta sobre a nota que irá dar à escola. -

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e apresentou uma **informação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Este executivo felicita e congratula-se com o Clube Judo Montijo, pelos resultados dos seus atletas que, participaram no Campeonato Zonal de Cadetes e no Torneio de Judo XII Aniversário do Judo Clube Alvito: -----

Campeonato Zonal de Cadetes -----

– Ricardo Saraiva -1.º Lugar catg. -50kg - Medalha de Ouro -----

– Daniela Freitas -1.º Lugar catg. +70kg - Medalha de Ouro -----

– Sara Barradas - 2.º Lugar catg. -70kg - Medalha de Prata -----

– Roxana Racolta - 3.º Lugar catg. -52kg - Medalha de Bronze -----

– Arquimedes Abreu - 3.º Lugar catg. -73kg - Medalha de Bronze -----

Torneio de Judo XII Aniversário Judo Clube Alvito -----

– Margarida Maricato; Maria Gil; Gustavo Teixeira e Afonso Rosa - Medalha de Ouro -----

– Margarida Araújo e Gonçalo Machado - Medalha de Prata -----

– Mariana Durães; Raúl André e Leonardo Silva - Medalha de Bronze.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que queria começar por exercer do direito da defesa da honra, “porque o Senhor Presidente da Câmara Municipal não tem mais nada que fazer na vida, a não ser chamar-me mentiroso”. Disse que a relação do Senhor Presidente da Câmara com a verdade material é irreconciliável, e que quando reiniciaram este processo da Loja do Cidadão, no final do ano transato, por causa da obra que se desenhava, o Senhor Presidente da Câmara foi o próprio a dizer que o Instituto dos Registos e Notariado não tinha aprovado esta questão. Disse ainda que iria citar um documento do Gabinete da Presidência



do processo, que diz o seguinte: “o Município do Montijo manifestou total discordância relativamente ao projeto de decisão comunicado de não elegibilidade da candidatura e reitera a intenção de concretizar a Loja do Cidadão.”, considerando que é evidente que a Loja do Cidadão foi “chumbada” pela AMA - Agência para a Modernização Administrativa (doravante AMA). Disse também que quando consultou o processo e na altura que suscitou essa questão, os oitocentos mil euros, que a Câmara Municipal tinha de acesso à candidatura também se perderam, por enquanto, a não ser que haja uma recuperação dessas verbas, considerando que por pressão do Partido Social Democrata, o Senhor Presidente teve que ir atrás do prejuízo e tentar recuperar o tempo perdido, acrescentando que ainda bem que essas entidades aprovaram esta situação, mas que o PSD ainda pretende que os oitocentos mil euros, que o Senhor Presidente da Câmara e a sua equipa incompetentemente perderam de fundos comunitários, sejam recuperados, e por isso, irá continuar a pressionar o Senhor Presidente da Câmara. Disse, relativamente à intervenção da Vereadora Maria Clara Silva, que o PS gosta de ter esta retórica de que o Partido Social Democrata foi o responsável pelo corte dos vencimentos da função pública, contudo, disse querer relembrar que o Governo de José Sócrates foi o primeiro a fazer esse corte e de seguida o Partido Social Democrata teve que cumprir aquilo que foi assinado pelo PS com a Troika. Disse ainda que na última sessão da Assembleia Municipal, tiveram a presença da Presidente do Conselho de Administração, considerando que aparentemente, para já, não tem um grande perfil para Presidente do Conselho de Administração em funções executivas. Disse que de acordo com aquilo que são as informações oficiais, o último relatório de contas, que se encontra aprovado e publicado, do ano de dois mil e vinte e dois, a Transtejo é uma empresa que teve nesse ano um resultado operacional negativo de quase quatro milhões de euros, que esta empresa tem uma situação tão má que tem de dívidas ao Estado português, sem pagar juros, de cento e dois milhões de euros, que a empresa pediu um apoio financeiro ao Estado em dois mil e vinte e três, de cento e dezoito milhões de euros, considerando que esta empresa tem uma situação financeira completamente desequilibrada, e em bom rigor, numa linguagem corrente, está tecnicamente e operacionalmente falida e não tem condições para operar e para prestar serviço público de qualidade, acrescentando que esta situação perdura há vários anos e que, infelizmente, de acordo com os dados, não terá grande solução em termos financeiros. Disse que é impossível a qualquer empresa, seja ela privada ou outra, concorrer com a Transtejo nesta operação, porque o contrato de concessão de serviço público dá exclusividade à Transtejo, e que não consegue entender a não a obrigação do cumprimento do contrato



de serviço público, considerando que o Estado “continua a usar a Transtejo como a sua TAP do rio Tejo e tornou o rio Tejo num rio socialista, completamente avesso à concorrência.”, e sugeriu que seja permitido que outras empresas operem em concorrência com a Transtejo para permitir prestar um serviço de qualidade aos (às) cidadãos (ãs) que usam estas rotas, porque o modelo atual não serve a população do Montijo. Disse ainda que o Senhor Presidente da Câmara devia estar a pensar estrategicamente o concelho e sobre o que pode fazer para melhorar a questão da Transtejo, porque o Partido Socialista pode não concordar com a posição do PSD, de liberalizar e de dar concorrência, mas que apresente algo e não é apresentar propostas em que batem palmas ao serviço que existe e que considerem normal que os montijenses paguem, que os portugueses paguem, tantos impostos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que como ficou provado que o Vereador do PSD não tem razão sobre a Loja do Cidadão e, sem argumentos válidos, passou a encenar a vitimização e o contra-ataque deselegante. Disse que, ao contrário da retórica populista do Vereador do PSD, o executivo socialista sempre pautou as suas declarações pela verdade dos factos, por isso, disse que não admite que alguém sem competência e capacidade política, como é o caso do Vereador do PSD, coloque em causa informação que desconhece e, quando conhece, usa a mesma de forma truncada. Acrescentou que se torna cada vez mais penoso ver o Vereador do PSD a contornar a verdade dos factos, a iludir os cidadãos sobre processos e a insistir irresponsavelmente numa alegada perda de fundos comunitários que, verdadeiramente, nunca existiu. Pois, disse que, como é fácil de ver, se a candidatura foi recusada, quer dizer que nunca estiveram disponíveis fundos comunitários, e assim, ninguém pode perder o que nunca teve. Manifestou preocupação pelo raciocínio da oposição, que a pretexto da crítica política fácil e gratuita, entende que vale tudo na política, mas em política não pode valer tudo. Lamentou que o Vereador do PSD seja incapaz de se reconciliar com os factos, e de aprender com a informação presente no processo da Loja do Cidadão em Montijo. Relativamente aos problemas relacionados com o transporte fluvial da Transtejo, referiu que os mesmos são conhecidos da população, esclarecendo que o município tem acompanhado esses problemas e tem exigido soluções para os montijenses. Lembrou que muitos dos problemas atuais dos navios decorrem do desinvestimento desde a TROIKA, da responsabilidade do anterior Governo do PSD e CDS/PP, e também do desinvestimento do atual Governo do PS. Disse que, apesar da vontade do PSD para privatizar a Transtejo, considera fundamental manter a operação pública dos transportes fluviais no Rio Tejo. Considerou ainda que o mau serviço da



Transtejo não se resolve simplesmente com a privatização, também se resolve com a capacidade da empresa na resposta às necessidades da procura que, felizmente, tem aumentado, devido à medida do passe metropolitano de baixo custo para as famílias. Referiu que o investimento nos navios, em particular na aquisição de novos barcos elétricos, é uma decisão acertada para melhorar a qualidade de serviço da Transtejo, e espera que os mesmos tenham operação na carreira de Montijo, beneficiando os montijenses e as populações das duas margens. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que já na reunião passada teve a oportunidade de apelar ao bom senso das intervenções, no entanto, voltaram a estar aqui mais de uma hora a falar sobre um assunto, que é importante, mas que quem assiste não percebe nada do que é que está a ser discutido, considerando que ambos têm responsabilidade nisso, mais o Senhor Presidente, porque é quem gere os trabalhos e permite que o Vereador João Afonso tenha o microfone sempre ligado e com sucessivas interrupções num “bate-boca de café”. Considerou ainda que este tipo de debate não é em nada esclarecedor, que não é isso que os montijenses pretendem, que é pura demagogia, tanto o que aconteceu na última reunião de câmara, como o que está a acontecer na presente reunião. Apelou, uma vez mais, que fosse possível haver um mínimo de respeito entre todos, sem atropelos, porque caso contrário as pessoas não vão ficar esclarecidas. Disse achar muito interessante ter assistido novamente a “estes passa culpas entre o PS e o PSD”, a ver quem é que cortou mais salários, quem cortou mais pensões, quem cortou mais direitos aos trabalhadores, e depois aparecer a questão das dívidas da Transtejo, tendo se recordado que os governos, quer do PS, quer do PSD, entenderam, com uma aritmética orçamental e para evitar que estes investimentos entrassem no défice, começar a obrigar as empresas públicas, que não tinham essa obrigação, a contrair empréstimos junto da banca para fazer investimentos nas infraestruturas. Disse que isso aconteceu na Transtejo, naquilo que foram os investimentos nos terminais, que devia ter sido do Orçamento de Estado e não ter sido imputada essa responsabilidade à Transtejo e à Soflusa, e que um caso muito paradigmático desta situação foi quando se fez o comboio na Ponte 25 de Abril, com o Governo PS na altura, que obrigou a CP (Comboios de Portugal) a contrair o empréstimo para a construção do tabuleiro da ponte e da linha do comboio e quando a CP podia começar a operar e a recuperar algum do investimento que tinha feito, o governo privatiza a exploração à Fertagus. Aconselhou o Vereador João Afonso a ler o último relatório do Tribunal de Contas sobre a privatização da ANA (Aeroportos de Portugal), porque, a exemplo, esse relatório vem dizer,



e isto é de um governo PSD, aquilo que foi essa privatização e confirmar aquilo que a CDU sempre disse, que foi totalmente lesiva do interesse nacional, salientando que aquilo que são as PPP's (Parcerias Público-Privadas), que o PSD e PS tanto gostam, e as privatizações, são um campo muito fértil para a corrupção, para o “compadrio e são autênticos casos de polícia”. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que o assunto da Loja do Cidadão está há muito tempo a ser discutido, quando é um assunto claro e simples e que as pessoas que estão em casa devem dizer que “nós andamos aqui a brincar”, considerando que é muito mau vir para a sessão de câmara fazer demagogia e arranjar confusões onde não existe. Disse ainda que a Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, procede a diversas alterações legislativas, e no seu artigo 24.º faz um aditamento ao RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), o artigo 88.º-A, denominado “Dever de utilização” que diz: “As edificações devem ser objeto de fiscalização periódica quanto às condições de habitabilidade, por parte da respetiva câmara municipal.”. Disse que já tiveram várias discussões relativamente às condições de habitabilidade que existe em muitas casas no Montijo, que esta competência passou agora para a Câmara Municipal e mais uma vez, como é do conhecimento de todos, as câmaras municipais não estão dotadas de recursos humanos para cumprir este “pacotezinho” que o governo passou para as autarquias. Disse também que a mencionada lei entrou em vigor no dia três de janeiro, que considera que até à data de hoje a Câmara Municipal de Montijo ainda não fez nada, questionando sobre como se vai resolver este assunto. Ainda no uso da palavra, disse ficar satisfeito que o Senhor Presidente reconheça que a Câmara Municipal tem um problema relativamente a este assunto, considerando que é mais um exemplo daquilo que o Partido Socialista tem feito ao remeter competências para as Câmaras Municipais sem o devido envelope financeiro e recursos humanos, para além de existirem mais situações em que as Câmaras Municipais vão perder muito dinheiro com as isenções fiscais, ou seja, a governação do Partido Socialista é as Câmaras Municipais financiam o Governo e ainda perdem receitas, considerando que os autarcas deviam estar a denunciar isto, mas a Associação Nacional de Municípios como é do PS deu carta verde ao Governo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, manifestou preocupação com o novo Regime da Simplificação Urbanística, que procede à reforma e simplificação dos procedimentos urbanísticos e de ordenamento do território. Sublinhando que um dos diplomas alterados foi o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), cujas alterações entram em pleno vigor a 4 de março de 2024. Informou que este novo diploma reforça a aposta no



controlo sucessivo das operações urbanísticas, em oposição ao controlo prévio. Afirmou que as alterações introduzidas se aplicam aos novos procedimentos, bem como aos iniciados antes da entrada em vigor do diploma e que se encontrem pendentes, exceto quanto à regra do deferimento tácito. Disse que face à profunda alteração do RJUE e da publicação da nova Portaria que regula a instrução dos procedimentos administrativos - Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro - os serviços de urbanismo estão a avaliar as alterações e as reestruturações necessárias para adequação do regulamento municipal de urbanização e edificação, bem como o regulamento municipal de taxas, serão igualmente atualizados, de acordo com o novo quadro legal, bem como as devidas atualizações dos formulários e requerimentos do urbanismo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento que não foi possível, por motivos justificados, apresentar as atas das últimas reuniões de Câmara, prevendo que serão apresentadas para discussão e aprovação dos Senhores Vereadores na próxima reunião de Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento do Despacho proferido em 15 de janeiro de 2024, intitulado “**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO PARA O ANO DE 2024**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“As Festas Populares em honra de São Pedro constituem o momento por excelência da expressão da identidade montijense e contribuem decisivamente para o seu aprofundamento. -----

A realização das Festas Populares de São Pedro constitui o motivo para os Montijenses se encontrarem, conviverem, partilharem refeições, assistirem a espetáculos ao ar livre e reforçarem os seus laços enquanto comunidade. -----

As empresas, as pessoas, os comerciantes, as forças representativas da nossa sociedade fervilham e, em diálogo constante, articulam-se para que, cada ano, tudo se renove. -----

A preparação de cada uma das edições das festas envolve muitas horas de trabalho e um complexo planeamento que tem de ser iniciado muitos meses antes, para que, em finais do mês de junho de cada ano, tudo se concretize como programado. -----

A responsabilidade financeira pela realização das Festas Populares de São Pedro é, desde sempre, municipal, no entanto, a organização das mesmas tem, ao longo dos tempos, revestido vários modelos de articulação dos diferentes intervenientes envolvidos, sendo nos últimos anos cometida essa organização a uma Comissão Organizadora. -----



Assim, **DETERMINO QUE A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO PARA O ANO DE 2024**, tenha a seguinte composição: -----

PRESIDENTE: Ana Cristina Silva Santos -----

VOGAIS: Nuno Filipe Alves Garrete -----

Maria Manuela Berto Marcelino -----

Eduardo Jorge Teixeira Bandeira Martins -----

Paulo Jorge Jordão Brás -----

Armando Moura -----

Tânia Isabel Rodrigues Guerreiro -----

1 Representante da SCUPA -----

1 Representante da Tertúlia Tauromáquica do Montijo -----

1 Representante do Motoclube do Montijo -----

Para **SECRETÁRIOS** da Comissão designo os trabalhadores da Câmara Municipal, Sérgio Alexandre de Baldrico Abreu e Miguel Ângelo Pinho Alves, ambos da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto. -----

Mais determino que à Presidente da Comissão cabe a responsabilidade de articulação entre a Comissão de Festas e o Vereador da Câmara Municipal com a responsabilidade do pelouro da Cultura. -----

Dê-se conhecimento a todos os membros designados e entidades indicadas. ---

Dê-se igualmente conhecimento a todos os Vereadores com pelouros atribuídos.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **08 de janeiro de 2023 e 19 de janeiro de 2024: Licenças Administrativas: 5.** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **15 e 22 de janeiro de 2024** respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **17 de janeiro de 2024** respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, propôs a admissão de uma proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a “Atribuição de apoio financeiro à Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS) para a realização da reunião inicial do projecto WELFARMERS” da Unidade Orgânica: Administração Autárquica, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma, pelo que lhe foi atribuído, o n.º 920/2024.

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 912/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA DOS CENTROS DE SAÚDE -----

Considerando: -----

De acordo com o Decreto lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, alínea d) art.º 2 são transferidas para o Município competências de gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS. -----

Ainda no âmbito do referido decreto lei, e de acordo com a alínea b) do art.º 15.º, está previsto que o Município assegure a responsabilidade com as atividades de apoio à vigilância e de segurança. A referir, que a responsabilidade está também prevista no Auto Transferência n.º ARSLVT/029/2023, no ponto ii) da alínea c) do número 1, e respetiva Adenda. Neste contexto, a responsabilidade nas atividades de apoio à vigilância e de segurança está prevista para as seguintes unidades locais de saúde do Montijo:

Unidade de Cuidados de Saúde Primários Montijo (UCSP - Montijo); -----

Unidade de Saúde Familiar Afonsoeiro (USF Afonsoeiro); -----

Unidade de Cuidados de Saúde Primários Montijo Rural - Polo Pegões (UCSP Rural Pegões); -----

Unidade de Saúde Familiar Aldegalega (USF Aldegalega); -----

Unidade de Saúde Pública Arnaldo Sampaio - Polo Montijo (USPAS). -----

As necessidades identificadas pela DDSPS, com base na informação da ARSLVT e ACES Arco Ribeirinho. -----

Nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos a decisão de não contratação por lotes, justifica-se uma vez, que a divisão por lotes poderá causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, tal como um aumento



considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas e a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente. -----

O preço base para o procedimento é de 165.000,00 €, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, calculado com base numa consulta ao mercado. -----

O montante previsto para o valor do contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; -----

A despesa e respetiva repartição de encargos, está prevista no Plano de Atividades Municipal 2024-2028, objetivo 2.3.2.1, projeto/ação 0603 - 2022-A-54. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato proposto bem como os membros do júri propostos, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP, as quais se encontram apenas ao processo concursal. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. A abertura de concurso público com publicação de anúncio no jornal oficial da União Europeia para “Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana dos Centros de Saúde”, pelo preço base de 165.000,00 €, a satisfazer pela dotação 07/020218, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2024-2028, objetivo 2.3.2.1, projeto/ação 0603 - 2022-A-54, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos. -

2. Que o contrato a celebrar iniciar-se-á, no dia seguinte à data de assinatura do mesmo e manter-se-á, em vigor pelo período de 1(um) ano. -----

3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, de onde fazem parte o programa de procedimento e o caderno de encargos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----

4. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----



- Ana Isabel Canarim Rodrigues Fina, na qualidade de Presidente; -----
- Ana Rita Manso Preto Lobo Pimentel, na qualidade de vogal efetivo; -----
- Adelaide João Botelho Morgado, na qualidade de vogal efetivo; -----

Como membros suplentes: -----

- Sara Isabel Gaspar Marmelo Ferreira de Almeida, na qualidade de vogal suplente; -----
- Cláudia Alexandra Rodrigues Teotónio Prudente, na qualidade de vogal suplente -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo. -----

5. Designar gestor do contrato a Senhora Cláudia Alexandra Rodrigues Teotónio Prudente nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a presente proposta para assegurar a segurança, no valor de 165.000 €, consiste num serviço de apoio logístico, considerando que estas unidades é um bom exemplo porque é que se pagam tantos impostos e “desbaratamos” tanto dinheiro. Disse que são cinco unidades distribuídas pelo território e que se tivessem planeado e concentrado num edifício com outra capacidade e não pequenos edifícios pulverizados pelo território, o custo desta operação seria muito menor. Ainda em resposta à Vereadora Maria Clara Silva disse que não está em causa o princípio de proximidade, mas o mau planeamento de gestão económica, considerando que não estava a falar de Pegões, mas das pequenas unidades no Montijo que deviam ser apenas uma ou duas, que chegavam para suprir as necessidades e assim concentrar os meios para reduzir os custos, sendo este um exemplo como se gasta mal o dinheiro público. Considerou ainda que é muito importante a segurança nestas unidades, porque é público a violência, agressões e ameaças aos profissionais de saúde e aos funcionários administrativos. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que não consegue perceber como é que o Vereador João Afonso defende tanto os centros de saúde, a proximidade às pessoas e depois quando é a aprovação da presente proposta tem este discurso, questionando o Vereador sobre se o Centro de Pegões é para fechar, porque é menos uma despesa. Sublinhou que a saúde e a educação não são uma despesa é um investimento, considerando que é aqui que está a diferença ideológica. Afirmou que aceitaram estas competências com o objetivo de servir o melhor possível os cidadãos, de



robustecer os serviços públicos e ter cada vez mais qualidade para servir os munícipes nas unidades de saúde, que são a primeira linha do atendimento. ---

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que na última reunião de câmara falaram dos problemas da Unidade de Saúde Familiar do Afonsoeiro, que os utentes são das freguesias da Atalaia, Alto Estanqueiro e de Sarilhos Grandes, considerando que a proximidade não é muita e que juntar tudo num local é o pior que se pode fazer. Considerou ainda que o que devem ter é cada vez mais proximidade, com os equipamentos e os médicos necessários para a prevenção da doença. Disse ainda, relativamente à responsabilidade com as atividades de apoio à vigilância e de segurança nas unidades de saúde que foi mais “uma das coisas que o Governo chutou para as câmaras e que agora têm que fazer”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 913/2024 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, DOS MONTANTES FINANCEIROS DESTINADOS A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM SERVIÇOS EXTERNOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO ---

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019 de 25 de março e alterado pelo Decreto-lei n.º 84/2019 de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro, procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação. O mesmo veio ainda regular o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

Considerando o artigo 46.º do referido Decreto-lei, foi transferida para esta Câmara Municipal a competência de assegurar os encargos com os serviços externos essenciais ao normal funcionamento das instalações (encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório) em todas as escolas com 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário do município, nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval, ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra e ES com 3º ciclo Jorge Peixinho. -----

De acordo com o ponto 1. do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento das competências de investimento e gestão das



autarquias locais e entidades intermunicipais em matéria de educação, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado. -----

No dia 20 de outubro de 2021, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º, do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º e do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Sr. Presidente da Câmara assinou Despachos Delegatários e Subdelegatários de algumas competências na área da educação nas Diretoras dos Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada do município, dentre as quais se incluem as duas seguintes: -----

1. Assegurar os encargos das instalações das escolas de 2º e 3º ciclos e do ensino secundário relativos a limpeza, higiene e material de escritório, mediante a transferência financeira, pela Câmara Municipal, dos correspondentes montantes necessários. -----

2. Assegurar, até que progressivamente a contratação dos respetivos fornecimentos e serviços seja efetuada pela Câmara Municipal, os encargos das instalações das escolas de 2º e 3º ciclos e do ensino secundário relativos a água, eletricidade, gás, combustíveis e comunicações, mediante a transferência financeira, pela Autarquia, dos correspondentes montantes necessários. -----

Face ao exposto, **PROPONHO** a V. Exas. a aprovação da transferência, para os Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada do município de Montijo, dos valores que se apresentam na tabela seguinte, os quais se destinam a suportar os encargos com os referidos fornecimentos e serviços que ainda são, neste momento, contratualizados por aquelas unidades de gestão: -----

Agrupamentos de Escolas / / Escola não Agrupada	Fornecimentos e serviços externos (eletricidade, combustível, água, outros fluidos, comunicações, limpeza e higiene e material de escritório)
Agrupamento de Escolas Montijo (EB D. Pedro Varela)	11.000,00 €
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra (EB Esteval e ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra)	45.000,00 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro (EB Pegões, Canha e Santo Isidro)	27.800,00 €
ES com 3º ciclo Jorge Peixinho	125.000,00 €
Total	208.800,00€

No apuramento destes valores, foi tido em consideração o facto desta Câmara Municipal já ter assumido diretamente a contratação de alguns dos fornecimentos e serviços para os Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada. -----



A transferência financeira dos montantes indicados deverá ocorrer imediatamente após a aprovação da presente Proposta. -----
Os Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada deverão continuar a remeter mensalmente à Câmara Municipal cópias de todas as faturas relativas aos serviços externos essenciais supra discriminados que forem liquidadas com os valores transferidos pela Autarquia, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: C802 2024 A 23 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 914/2024 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, DO MONTANTE FINANCEIRO ANUAL DESTINADO A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS INTERVENÇÕES URGENTES E INADIÁVEIS DE MANUTENÇÃO / REPARAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA(S) RESPETIVA(S) ESCOLA(S) COM 2º E 3º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO, REFERENTE AO ANO 2024 -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019 de 25 de março e alterado pelo Decreto-lei n.º 84/2019 de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro, veio proceder ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação, e ainda regular o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

O artigo 32.º do referido diploma prevê a assunção, pelos municípios, entre várias outras, da competência de realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----

De acordo com o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, o financiamento desta competência é fixado nos termos de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da educação. -----

Por outro lado, de acordo com o ponto 1. do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento das competências de investimento e gestão das autarquias locais e entidades intermunicipais em matéria de



educação, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado. -----

A Câmara Municipal de Montijo é assim responsável, desde o dia 1 de janeiro de 2020, por assegurar a conservação e manutenção das escolas com 2º e 3º ciclos e ensino secundário do município (com exceção da ES com 3º ciclo Jorge Peixinho, pelo facto do respetivo edifício integrar o património próprio da Construção Pública, EPE.), nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval e ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra. No dia 20 de outubro de 2021, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º, do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º e do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Sr. Presidente da Câmara assinou Despachos Delegatários e Subdelegatários de algumas competências na área da educação nas Diretoras dos Agrupamentos de Escolas do município, dentre as quais se inclui a competência de assegurar os encargos com as seguintes intervenções urgentes e inadiáveis de manutenção / reparação nas instalações da(s) respetiva(s) escola(s) com 2º e 3º ciclos e ensino secundário, mediante a transferência financeira anual, pela Câmara Municipal, do montante de 2.500,00€ por escola: -----

- Limpeza e pequenas reparações para conservação de telhados, -----
- Reparação de paredes dos edifícios e muros e pintura das zonas reparadas, --
- Reparação e pintura de vedações, portões e caixas de correio, -----
- Reparação e manutenção de portas, janelas, caixilhos e pavimentos, -----
- Reparação de estores, -----
- Substituição de vidros, -----
- Substituição de lâmpadas, -----
- Reparação e substituição de torneiras e autoclismos. -----

Os referidos Despachos Delegatários e Subdelegatários preveem que, no caso de, antes do término do ano a que o referido montante se refere, os Agrupamentos de Escolas apresentarem à Câmara Municipal cópias de faturas justificativas da realização de despesas com intervenções urgentes e inadiáveis de manutenção / reparação nas instalações da(s) respetiva(s) escola(s) dos referidos níveis de ensino cujos montantes somados totalizem os 2.500€, as intervenções que vierem a ser necessárias posteriormente (até ao final daquele ano) serão realizadas diretamente pela Autarquia. -----

Face ao exposto, conjugando o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto com os artigos 4.º e 32.º do Decreto-lei n.º 21/2019, na sua versão atual, **PROPONHO** a V. Exas. a aprovação da transferência financeira, para os Agrupamentos de Escolas do município de Montijo, dos montantes anuais



constantes na tabela seguinte, os quais se destinam a assegurar os encargos com a realização de intervenções urgentes e inadiáveis de manutenção / reparação supra descritas, nas instalações da(s) respetiva(s) escola(s) com 2º e 3º ciclos e ensino secundário. -----

Agrupamentos de Escolas e respetiva(s) escola(s) com 2º e 3º ciclos e ensino secundário	Montante financeiro anual para intervenções de manutenção/reparação
Agrupamento de Escolas de Montijo (EB D. Pedro Varela)	2 500,00 €
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra (EB Esteval e ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra)	5 000,00 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro (EB Pegões, Canha e Santo Isidro)	2 500,00 €
Total	10 000 €

As transferências financeiras, para os três Agrupamentos de Escolas, deverão ocorrer imediatamente após a aprovação da presente proposta. -----

Os Agrupamentos de Escolas deverão remeter à Câmara Municipal cópias de todas faturas relativas à realização das intervenções urgentes e inadiáveis de manutenção / reparação supra discriminadas nas instalações da(s) respetiva(s) escola(s) com 2º e 3º ciclos e ensino secundário que forem liquidadas com os valores transferidos pela Autarquia, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO DE AÇÃO: 0801/2024 A 22 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 915/2024 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA FORMALIZADO NO DESPACHO DE 16 DE JANEIRO, REFERENTE À ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E À PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; LOCAL: SARILHOS GRANDES; OBRA: CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE SARILHOS GRANDES; PROCESSO: F-79/2023 -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 15 de novembro de 2023, sob a proposta n.º 845/2023 foi aprovado o Concurso Público para a



realização da empreitada “Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes”,
Proc. F- 79/2023; -----

O presente procedimento foi publicado no Diário da República n.º 239, II Série
em 13 de dezembro de 2023, sob o Anúncio de Procedimento n.º 21261/2023; -

No decurso procedimental, foram apresentados pedidos de esclarecimentos,
sustentados no pedido de clarificação das habilitações dos concorrentes
necessárias para a execução da obra a realizar. -----

As referidas correções implicam alterações de aspetos fundamentais das peças
do procedimento, pelo que de acordo com o n.º 3 do artigo 64.º do Código dos
Contratos Públicos, na sua atual redação, “o prazo fixado para a apresentação
das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao
tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das
retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões”,
neste caso, 30 dias. -----

O órgão que aprovou a abertura do procedimento foi o executivo municipal
sendo por isso, a Câmara Municipal o órgão competente para retificar as peças
do procedimento e consequentemente prorrogar o prazo para apresentação das
propostas, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 64.º do Código dos
Contratos Públicos; -----

O prazo limite para a apresentação das propostas terminou no dia 12 de janeiro
de 2024, às 23h59m; -----

A reunião de Câmara tem lugar hoje, dia 24 de janeiro de 2024, ou seja, em
data posterior ao prazo limite para apresentação das propostas; -----

Sempre que em situações excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência,
não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente
pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos
a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de
anulabilidade (cfr. n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro). -----

Por despacho de 16 de janeiro de 2024 o Senhor Presidente determinou: -----

1. A correção ao n.º 3 do artigo 18.º do programa de procedimento; -----

2. A prorrogação do prazo de entrega das propostas por trinta dias a contar da
data da publicação do anúncio em diário da república, tendo lugar a abertura
das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09.00h; -----

3. Que o presente despacho seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos
termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na sua redação atual. -----

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

Ratificar os atos do Senhor Presidente da Câmara formalizados no despacho de



16 de janeiro de 2024, cuja cópia se junta e aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 916/2024 - ACIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA Nº D000017802; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AV. PEDRO NUNES- AFONSOEIRO; PROCESSO: PROC. F-23/2007 -----

Considerando que: -----

- Foi designado o dia 12 de maio de 2023, para a realização do auto de vistoria para efeito de extinção das cauções e receção definitiva da empreitada, conforme notificação datada de 05 de maio de 2023 enviado ao gestor de insolvência Dr^a Teresa Revés, dado que a firma adjudicatária LNRibeiro - Construções, Lda. estava em processo de insolvência. -----
- Posteriormente, a Administradora de Insolvência informou em 07/05/2023 que os autos de insolvência foram encerrados, tendo cessado funções como Administradora de insolvência da referida firma. -----
- Realizou-se a vistoria no dia 08/09/2023, que contou com a presença de duas testemunhas de acordo com o n.º 3 art.º 227.º e do n.º 4 do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de março; -----
- Constatou-se que foram identificadas algumas deficiências de construção cuja origem remonta ao período de garantia da obra, tendo as mesmas sido enumeradas e descritas no mapa de trabalhos e na estimativa de custos que se anexa ao auto de vistoria de receção definitiva, que faz parte integrante desta proposta. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

O acionamento da garantia bancária à primeira solicitação n.º D000017802, emitida pelo Banco Popular Portugal, S.A. pelo valor dos trabalhos a executar 6.522,55€ (seis mil quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, questionou sobre se o montante da garantia bancária assegura a totalidade da obra. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que, de acordo com o orçamento que acompanha a presente proposta da responsabilidade dos serviços técnicos, o valor da garantia bancária acionada assegura o valor dos trabalhos necessários. -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 917/2024 - ALTERAÇÃO DO PONTO 2 DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 904/2023, QUE PROCEDEU À RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA; OBRA: “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO TRABATIJO PARA POLO CULTURAL”; PROCESSO: F-35/2023 -----

Considerando que: -----

- Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 628/2023 foi aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, a aprovação do preço base, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de não contratação por lotes, a aprovação das peças de procedimento, a designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato da empreitada de “Recuperação do Edifício Trabatijo para Polo Cultural”; -----
- Procedeu-se à publicação do anúncio do Diário da República, II Série, de 21 de novembro de 2023 e respetiva colocação na plataforma eletrónica VortalGov; -----
- Foi apresentada lista de erros e omissões por um interessado dentro do prazo previsto (primeiro terço do prazo de apresentação das propostas), de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado por CCP; -----
- Foi efetuada análise à referida lista, tendo sido considerado aceitar algumas alterações quantitativas unitárias não dando, no entanto, origem a alteração do preço base; -----
- Para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 50.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do CCP, deverá ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas “(...) no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.”;
- Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2023, que incidiu sobre a proposta de deliberação n.º 904/2023, foi aprovado o seguinte: -----
 1. Seja incluída no processo a concurso a peça atualizada em virtude da análise previamente mencionada, em substituição da anterior; -----
 2. Seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas até às 18h00 do dia 3 de fevereiro de 2024, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 10h00; -----
 3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
- O ponto 2 da referida deliberação, por o prazo ali constante não ser coincidente com a data de publicação do anúncio no diário da república, carece de alteração, no sentido de que o prazo para a apresentação das propostas seja



prorrogado até às 18h00 do trigésimo (30.º) dia a contar da data da publicação do anúncio em diário da república, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09.00h; -----

Proponho: -----

1 - A aprovação da alteração do ponto 2 da proposta de deliberação n.º 904/2023, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Montijo, realizada em 27 de dezembro de 2023, no sentido de que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas até às 18h00 do trigésimo (30.º) dia a contar da data da publicação do anúncio em diário da república, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09.00h; -----

2 - Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 918/2024 - PEDIDO DE CESSAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA N.º 3 DE FRUTAS E HORTALIÇAS DO MERCADO MUNICIPAL -----

Considerando que: -----

1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro, na sua versão atual, é atribuição do Município o domínio relativo ao equipamento rural e urbano; -----

2. Nos termos da alínea d) do artigo 12.º da deliberação n.º 1080/2013 - Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, é competência da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, “assegurar a gestão de mercados, feiras e parque de exposições/Montiagri”; --

3. O Regulamento de Mercados Municipais, contempla na alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º a caducidade do direito de ocupação dos espaços de venda atribuídos por renúncia voluntária do seu titular; -----

4. Que a Srª. Maria de Lurdes Lourencinho Mata, titular do direito de ocupação da banca n.º 3 de frutas e hortaliças do Mercado Municipal do Montijo, através do requerimento entrado na Câmara Municipal do Montijo, a 05 de janeiro de 2024, renuncia voluntariamente ao referido direito de ocupação; -----

5. A titular do direito de ocupação da banca n.º 3 do Mercado Municipal cumpriu os pressupostos plasmados nos n.ºs 1 e 2 do art.º 24.º do Regulamento de Mercados Municipais; -----

6. Foram efetuadas pelos Serviços diligências junto da Divisão de Administração Organizacional (DAO) por forma a verificar a inexistência de qualquer dívida



(por parte da firma requerente) à Autarquia, nos termos do definido no n.º 4 art.º 24.º do Regulamento de Mercados Municipais. -----

Proponho: -----

- O deferimento do requerido, (nos termos da legislação suprarreferida) ou seja, a perda do direito de ocupação da banca n.º 3, referente ao comércio a retalho de frutas e hortaliças, do Mercado Municipal do Montijo, conforme requerido pela atual titular. -----

- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 919/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE EFLUENTES DOMÉSTICOS EM FOSSAS SÉPTICAS E RESERVATÓRIOS ESTANQUES NO MUNICÍPIO DO MONTIJO -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP, e no disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a deliberação do Conselho de Administração de 17/01/2024, titulada pela proposta n.º 05/24, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. -----

“Considerando que: -----

Os SMAS de Montijo não dispõem de meios técnicos e humanos para a prestação deste serviço por administração direta; -----

Existe necessidade de salvaguardar a saúde pública das populações do concelho e a salubridade das suas habitações (localizadas em zonas não servidas por rede de águas residuais domésticas), pelo que, o prazo normal de 30 dias para a apresentação de propostas neste tipo de procedimento, previsto no n.º 1 do art.º 136.º do CCP, na sua versão atual, poderá não garantir aquela salvaguarda, razão pela qual, se fundamenta a necessidade de redução daquele prazo para 15 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP, na sua versão atual, uma vez que o facto do procedimento não se encontrar concluído em tempo útil, acarreta graves consequências para a população, nomeadamente, riscos ambientais e de salubridade das habitações, e ainda acresce o risco de aumento da litigiosidade decorrente de se tratar de um concurso público internacional.



A fixação do preço base fundamenta-se em critérios objetivos, designadamente, o histórico do serviço de limpeza de fossas (números de pedidos de limpeza e quantidades de efluente recolhido nos anos anteriores) e preços apresentados em anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo; -----

Tratando-se de um serviço a realizar com recurso a mão de obra e veículos cisterna pesados, e tendo em atenção o aumento dos combustíveis e outras matérias primas, bem como o valor da inflação, propõe-se o aumento do preço base em cerca de 7% face ao ano anterior. Pretende-se assim aumentar o interesse do mercado neste serviço, uma vez que em anos anteriores o número de interessados foi bastante reduzido. -----

O montante previsto para o valor do contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP, sem limite de valor, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

O período a considerar para a aquisição de serviços de recolha de efluentes domésticos em fossas sépticas e reservatórios estanques no Município do Montijo, é de 1 ano. -----

Nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, o procedimento é constituído por lotes. -----

O preço base para o procedimento é de € 236.000,00€, correspondendo a cada lote: -----

LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Zona Oeste	159.000,00 €
Lote 2 - Zona Este	77.000,00 €

A despesa e respetiva repartição de encargos, está prevista nas Grandes Opções do Plano 2024-2028, nas Atividades Mais Relevantes - 2.243.2024/10.1. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato proposto bem como os membros do júri propostos, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP, as quais se encontram apenas ao processo concursal. -----

Propõe-se que o Conselho de Administração delibere submeter à Câmara Municipal para aprovação: -----

1. A abertura de procedimento de Concurso Público com publicidade internacional, para a “Aquisição de serviços de recolha de efluentes domésticos em fossas sépticas e reservatórios estanques no Município de Montijo”, nos



termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, por lotes, pelo preço base de 236.000,00 € (duzentos e trinta e seis mil euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, pelo período de 1 ano, a satisfazer pela rubrica orçamental 02020302, prevista nas Atividades Mais Relevantes para 2024-2028, 2.243.2024/10.1. -----

2. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, de onde fazem parte o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----

3. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

Presidente: Eng.ª Élia Baltazar; -----

1.º vogal: Sr.ª Maria Coimbra; -----

2.º vogal: Sr.ª Ana Paula Coelho -----

Como membros suplentes: -----

Vogal Suplente: Eng.ª Patricia Aires; -----

Vogal suplente: Sr. Pedro Borrego; -----

4. Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo. -----

5. Designar gestor do procedimento a Eng.ª Élia Baltazar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º- A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que oficialmente ainda têm em atividade oitocentos e setenta e seis fossas e que a principal preocupação que deviam ter é com a falta de qualidade da prestação de serviço público à população, porque ainda há zonas que estão um pouco atrás no saneamento básico e ainda que é um problema ambiental sério, relativamente à infiltração para os níveis freáticos, considerando que deveriam reduzir paulatinamente o número de fossas no Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, discordou da forma simplista e desinformada como a oposição do PSD fez a avaliação do



sistema de saneamento do concelho de Montijo. Sublinhou que o desenvolvimento do sistema de saneamento, num concelho com habitações dispersas num amplo espaço rural e florestal, tem inevitavelmente de recorrer a fossas sépticas para recolha dos efluentes produzidos em cada uma das moradias rurais. Dito de outra maneira, disse que ninguém pode olhar para essas fossas como um sistema desatualizado, primeiro porque não há outra maneira de recolher os efluentes em espaço rural e florestal, depois a construção de coletores e de estações elevatórias tornaria o sistema de recolha de efluentes economicamente inviável. Acrescentou que um sistema de recolha em fossas obriga ao transporte do efluente, normalmente por camião cisterna, o qual substitui o coletor de saneamento no transporte dos efluentes para a Estação de Tratamento de Águas Residuais. Assim, disse que a avaliação de um sistema de saneamento não pode ser feita pelo modo de transporte do efluente, mas sim pela existência de equipamentos de tratamento dos efluentes para despoluição das águas. Sublinhou, por fim, que a presente proposta é essencial para garantir a qualidade do serviço de saneamento aos cidadãos e assegurar a qualidade da água no meio ambiente. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, concordou com o Vereador João Afonso relativamente à possibilidade de contaminação dos solos e dos níveis freáticos, porque não existe qualquer tipo de fiscalização. Questionou sobre se existe algum estudo de avaliação dos custos, caso fossem os SMAS a efetuar este serviço. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, assegurou que as empresas contratadas cumprem com as regras ambientais exigidas no sector, por isso, considerando pura especulação assumir a contaminação dos solos. Pelo contrário, disse que a presente proposta serve precisamente para evitar a contaminação dos solos, e encaminhar regularmente os efluentes para tratamento nas Estações de Tratamento de Águas Residuais, e por essa via reduzir a poluição ambiental no território montijense. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 920/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES (FPAS) PARA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO INICIAL DO PROJECTO WELFARMERS -----

Considerando que: -----

A) A Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS) apresentou



à Comissão Europeia uma candidatura para um projeto de investigação, que viu aprovada em 2023; -----

B) O referido projeto, denominado “Welfarmers”, visa congregar os saberes de universidades, centros de investigação, organizações representativas da produção suinícola e órgãos da comunicação social, oriundos de 13 países, em torno do objetivo de investigar, demonstrar e sistematizar as melhores práticas de bem-estar animal, aplicado ao sector da suinicultura; -----

C) A FPAS é a entidade líder deste projeto e foi também a mentora da sua ideia base; -----

D) A reunião de início dos trabalhos (kick off meeting) decorrerá em Portugal, mais concretamente no Montijo, nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2024; -----

E) Nessa reunião, está prevista a presença de 41 intervenientes no projeto e ainda do gestor da Comissão europeia que acompanhará de perto a execução do respetivo plano de trabalho, com uma duração prevista de 3 anos; -----

F) A FPAS dirigiu à Câmara Municipal de Montijo um pedido de apoio financeiro destinado a apoiar a organização daquele evento, que envolve a receção dos maiores especialistas europeus no domínio do bem-estar animal; -----

G) Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio, designadamente, da promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 1 e da alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

H) De acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----

I) Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal - cfr. alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

- 1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 1 500€ (mil e quinhentos euros) à Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores - para comparticipação nas despesas com a realização da reunião inicial do projeto “Welfarmers”, que terá lugar nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2024, no Montijo;
- 2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 04070199, conforme informação de cabimento que se anexa; -----



3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

4) Notificar a requerente do apoio concedido. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **José Manuel Ferreira**, interveio para dizer que rebentou uma conduta junto ao supermercado “Lidl” e que atendendo a que a ciclovia naquela zona também está a degradar-se, sugeria que quando fosse feita a reparação que fosse também reparada a parte que também está danificada, inclusive, já com falta de tinta, para além da necessidade de uma limpeza mais cuidada, e ainda que os semáforos, a meio da avenida de Olivença, estão com as luzes intermitentes. Disse que no dia doze de julho havia questionado sobre para quando estaria prevista a repavimentação da circular externa e que o Senhor Presidente respondeu que em princípio, até ao final do ano passado, no entanto, a situação continua igual, considerando que seria importante executar esse trabalho. Questionou também sobre a possibilidade de existir uma ligação de bicicletas partilhadas entre o concelho de Montijo e a freguesia do Pinhal Novo, considerando que seria benéfico para todos, atendendo que ambos têm uma ciclovia que os une. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e confirmou a rutura na conduta de abastecimento de água na av. Olivença. Informou que a conduta foi imediatamente reparada pelos serviços municipalizados, durante a execução dos trabalhos de reparação da conduta foi afetado marginalmente o pavimento da ciclovia, o qual será reparado em breve. Informou o munícipe que ocorreram falhas pontuais de iluminação pública, no período entre o Natal e o final do ano, da responsabilidade direta da E-Redes, que afetou designadamente a av. de Olivença e o Bairro do Esteval. Relativamente ao pavimento da Circular Externa, informou que a repavimentação está prevista no Plano Plurianual de



Investimentos em vigor. Por fim, relativamente ao tema da mobilidade sustentável e das bicicletas partilhadas, disse que o Montijo ainda não decidiu avançar por falta de procura, mas, quando existir procura, certamente o município avança, tal como fez no caso das trotinetes elétricas. -----

O senhor munícipe **José Gonçalves**, interveio para dizer que havia abordado numa reunião de câmara o assunto dos caixotes do lixo orgânico e que, entretanto, os caixotes foram colocados no Bairro dos Pescadores. No entanto, como ali à volta existem restaurantes e que, provavelmente estão a colocar nesses caixotes os orgânicos, os caixotes estão a ser vandalizados por pessoas imigrantes e de etnia cigana, que deixam a sujidade no chão. Disse ainda que a acrescentar ao problema das baratas e ratos no local, começa agora a haver vespas e moscas e que as pessoas que limpam as ruas umas colocam dentro do caixote do lixo, outras nem querem apanhar, considerando que os moradores e os restaurantes daquela zona deveriam ter um cartão para o depósito do lixo para evitar esta situação. Disse que na Praceta da Brasília, em frente à porta do talho ali existente, quando chove fica tudo alagado e ninguém consegue entrar no estabelecimento. Disse ainda que o senhor do talho lhe havia dito que informou a Câmara Municipal, que foi um técnico ao local que disse que não podiam fazer nada ali, ou então tinha que levantar o passeio, e que o senhor diz que não sabe o que pode fazer. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu, sobre a questão dos caixotes para a recolha dos biorresíduos, que o sistema continua a ser instalado nos bairros da cidade, e que os cartões de utilização serão igualmente distribuídos nos restaurantes, cafés e noutro comércio local. Quanto à vandalização dos caixotes dos biorresíduos, disse que desconhecia qualquer utilização errada dos mesmos, e que a existir tem de ser comunicado o crime às autoridades policiais. Relativamente ao escoamento de água na Praça Brasília, disse que é uma situação antiga, no entanto, vai solicitar nova avaliação técnica dos serviços municipalizados responsáveis. -----

O senhor munícipe **André Mouzinho**, interveio para dizer que a rotunda das Portas da Cidade é a porta de entrada da cidade e não pode demorar três a quatro meses para resolver os problemas do pavimento, questionando sobre o motivo da demora na adjudicação da obra, sobre qual foi o valor da adjudicação para aquela pavimentação e o que é que se pretende naquela rotunda, se é apenas uma "obra de charme". Disse ainda estar preocupado com a desertificação que existe no centro da cidade, questionando sobre quais são os projetos para essa parte da cidade. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e relativamente à rotunda das Portas da Cidade, referiu que foi recentemente pavimentada a rotunda, com recurso a uma empreitada de trabalhos diversos, tal como estava planeado no Plano Plurianual de Investimentos. Relativamente à alegada desertificação do centro da cidade, disse ser um assunto muito complexo, que envolve vastos aspetos da cidade. Esclareceu que, apesar das soluções simplificadas de alguns, é necessário continuar a desenvolver instrumentos para a atração de moradores para o centro da cidade, sublinhando a aprovação da Área de Reabilitação Urbana, a promoção da animação de rua, a Operação de Reabilitação Urbana, a diminuição de taxas urbanísticas, a redução de impostos e gratuidade das esplanadas, entre outras. Acrescentou que os investimentos estruturantes programados para o centro da cidade devem continuar, e assim continuar a aumentar a atratividade do centro da cidade, como é o caso da Loja do Cidadão, do espaço cultural da Trabatijo, da requalificação da Biblioteca Municipal, entre muitos outros. Além disso, considerou importante e estratégico para a atração do centro da cidade, manter a localização dos serviços municipais no casco histórico, por forma a continuar a localizar no centro a principal função de serviços públicos para os montijenses. -----

O senhor munícipe **Dias**, interveio para dizer que a Câmara Municipal tem atendido aos seus vários pedidos que formaliza junto dos serviços e deixou um agradecimento, no entanto, disse que também fez um pedido sobre uma luminária que se encontra partida na rua do Hospital, junto à rua da Cruz, solicitando uma resolução, porque considera que o local está vulnerável, devido à escuridão e às pessoas mal intencionadas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse que iria tomar medidas junto dos serviços responsáveis para resolução do problema reportado sobre a iluminação pública, designadamente na rua do Hospital. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33
Folha 26

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, D.ª Cristina P. do Carmo, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

